

DECRETO Nº 155, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.42

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$279.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 279.000,00

Anulação

02	02	00	Administração		
	26	28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município	12.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	28.845.0000.0102.0000	Encargos Gerais do Município	13.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
	112	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	194.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 041	Fundo Saude/Qualis Mais		
02	09	01	Ensino Basico		
	143	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	201	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saude			
	111	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	113	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-11.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
02	09	01	Ensino Basico			
	140	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	-40.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	151	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação	-25.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	192	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	-80.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda			
	200	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-50.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS			
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer			
	180	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	-32.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	187	27.813.0016.2061.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer		
	188		27.813.0016.2061.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	-7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-279.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de dezembro de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
 Diretor de Finanças